

**SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023/FUNAT**

Objeto: credenciar empresas denominadas de “Castra móvel”, visando eventual contratação de serviço de castração de cães e gatos através mutirões, modalidade capaz de alcançar um número expressivo de animais e que serão realizados nos bairros da cidade de Tubarão/SC.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações da Secretaria de Gestão Municipal de Tubarão, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nominados, cujo objetivo da reunião é analisar os documentos ofertados pela empresa CASTRAMOVEL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.990.111/0001-20. Analisada a documentação apresentada e rubricadas todas as folhas pela Presidente da Comissão de Licitação, verificou-se que foram atendidos os requisitos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório. Nesses termos, considerando a regularidade da empresa em relação à documentação apresentada, julga-se HABILITADA a empresa CASTRAMOVEL BRASIL LTDA. Encaminhe-se o presente julgamento para o setor competente, a fim de que proceda aos atos finais do presente credenciamento, incluindo-se a formalização do Termo Contratual. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e por mim Matheus Cardoso Barreto, que secretariei a presente sessão. Intime-se e publique-se.

Maria Filomena de Souza Vieira
Presidente da CPL

Jackson Costa da Silva
Membro da CPL

Allan Miranda
Membro da CPL

Ana Cristine Medeiros Orige
Membro da CPL

Jackson de Oliveira Fogaça
Membro da CPL

Matheus Cardoso Barreto
Secretário da Sessão